

EMENDA Nº 031/2019 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 016/2019 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DENOMINADA FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS E ESPECIAIS PARA OS PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - Altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 016/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo, poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nessa Lei, destinados a atender despesas decorrentes, somente mediante autorização legislativa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 29 de julho de 2019.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

| | |
|-------|-------|
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

JUSTIFICATIVA:

A proposta da emenda é manter o poder desta Casa em avaliar pedidos de abertura de crédito dentro do contexto orçamentário de cada momento de sua solicitação.